

# faeces e você



## ***Eleições para Conselheiros: conheça os requisitos para se candidatar***

Em breve a FAECES realizará eleições para preenchimento de 50% das vagas de conselheiros. Serão eleitos 2 membros e respectivos suplentes para o Conselho Deliberativo e 2 membros e respectivos suplentes para o Conselho Fiscal. As eleições se darão em função do vencimento do mandato dos atuais membros, eleitos em 2013, e serão conduzidas por uma comissão formada por representantes da CESAN, FAECES, SINDAEMA, CECMESB e AEC, indicados pelos respectivos órgãos.



Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas através do informativo FAECES e você, do site da Fundação ou por comunicados via e-mail, para que cheguem a todos os interessados.

As chapas devem ser compostas por participantes ou assistidos que atendam as exigências estipuladas na legislação vigente e no Estatuto da FAECES. Veja quais são estes requisitos na página 2.

Os membros eleitos terão um prazo, determinado pela legislação, para obterem a certificação que atesta – por meio de processo realizado por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc – a comprovação ao atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo. A certificação poderá ser obtida por qualificação ou por prova. A FAECES dará todo apoio aos conselheiros eleitos na obtenção dos seus certificados.

***Continua na página 2***



***Previdência Complementar:  
uma escolha inteligente***



***Obrigatoriedade  
de envio de informações  
à Receita Federal***



***FAECES Responde:  
institutos***

## Eleições para Conselheiros: conheça os requisitos para se candidatar

### Continuação da capa

As exigências para se candidatar aos cargos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FAECES são as seguintes:

- Ser participante ou assistido da FAECES por no mínimo 3 anos;
- Estar em dia com a contribuição e documentação exigida pela FAECES;
- Não ter causado prejuízo aos

patrocinadores;

- Não estar participando da Comissão Eleitoral;
- Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou

como servi-

- Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- Ter reputação ilibada;
- Não ter sócio, cônjuge, ascendentes, descendentes ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, na Diretoria Executiva, no Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal da Fundação.



## Obrigatoriedade de envio de informações à Receita Federal

A Instrução Normativa (IN) nº 1.571, de 02/07/2015, estabeleceu a obrigatoriedade de envio de informações financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante apresentação da e-Financeira.

A IN alcança entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pela Superintendência Nacional de Previdência

Complementar (Previc) – onde se enquadra a FAECES.

No caso dos participantes dos planos de benefícios, a FAECES encaminhará semestralmente à Receita Federal informações sobre seu saldo e suas movimentações mensais (contribuições e recebimento de benefícios), entre outras. Os primeiros dados, relativos a dezembro de 2015, foram enviados pela Fundação à Receita em 30/05/2016.



## Previdência Complementar: uma escolha inteligente



Avanços tecnológicos e da medicina têm feito a população viver cada vez mais. Isso demanda a necessidade de poder contar com um dinheiro

extra, que precisa ser poupado desde já, para arcar com despesas futuras. A previdência complementar é uma solução inteligente para criar essa reserva, porém apenas 3,5% dos brasileiros tem acesso a ela. E o empregado da Cesan tem o privilégio de fazer parte dessa estatística, pois desde 1995 a empresa oferece este benefício, por meio da FAECES.

Os participantes do Plano Benefício Definido têm uma renda garantida na aposentadoria equivalente a diferença entre 78% da média dos 12 últimos salários de participação e o benefício do INSS. Já os participantes

do Plano de Benefícios II têm uma renda garantida na aposentadoria de acordo com a reserva que conseguirem constituir. Por isso, quanto mais cedo começar a contribuir, melhor!

Veja a seguir algumas dicas exclusivas para o Plano de Benefícios II (que é o único plano da FAECES aberto para adesões) e entenda a importância de investir em um plano de benefícios.

### Prepare-se para o futuro

Se planeje e comece a poupar o quanto antes. Se você começar seu planejamento para a aposentadoria a partir dos 50 anos de idade, será tarde. Isso por que, para atingir a meta estipulada por você, os valores das suas contribuições terão que ser bem maiores do que se você tivesse começado a contribuir quando mais

jovem, pois haverá menos tempo para constituir essa sua reserva.

### Conte com a contribuição do patrocinador

No Plano de Benefícios II o patrocinador faz uma contribuição igual à contribuição do participante, até o limite de 7% do salário de participação – o que dobra o capital investido. Isso significa um retorno imediato de 100% no seu investimento. Não existe nenhum produto disponível no mercado que lhe dê esta rentabilidade sobre a aplicação realizada!

### Pague menos Imposto de Renda

As contribuições feitas para planos de previdência complementar são dedutíveis na declaração anual do

imposto de renda até o limite de 12% da sua remuneração anual.

### Mais vantagens

Caso você se desligue do patrocinador, poderá continuar participando da FAECES até adquirir as condições para se aposentar, portar o saldo para outra entidade de previdência (levando inclusive o valor que a Cesan contribuiu) ou resgatar o saldo constituído por você mais 10% do saldo constituído pela Cesan por cada 5 anos de vinculação limitado a 50%.



**BALANÇO PATRIMONIAL  
CONSOLIDADO (em R\$)**

JANEIRO A MAIO 2016



# FAECES Responde



## 1. Se eu me desligar do patrocinador Cesan antes de obter elegibilidade para a aposentadoria, quais as minhas opções na FAECES?

Você pode optar por um dos institutos a seguir:

- **Autopatrocínio**, onde você permanece no Plano fazendo contribuições mensais de participante e patrocinador, para futuramente obter a aposentadoria;
- **Benefício Proporcional Diferido (BPD)**, em que você aguarda a elegibilidade para o recebimento do benefício nos termos do regulamento, assumindo apenas o custeio administrativo do plano;
- **Portabilidade**, onde você pode transferir o saldo da sua reserva de poupança (Plano BD) ou o saldo de conta de participante e saldo de conta normal de patrocinador (Plano II) para outra entidade previdenciária ou companhia seguradora de sua escolha, desde que tenha pelo menos 3 anos de vinculação ao Plano;
- **Resgate**, onde você pode resgatar a reserva de poupança (Plano BD) ou o saldo da conta de participante mais um percentual do saldo da conta normal de patrocinador, limitado a 50% conforme o regulamento (Plano II).

Todos os detalhes sobre cada instituto estão disponíveis nos Regulamentos dos Planos, que se encontram no site [www.faeces.com.br](http://www.faeces.com.br).



## 2. O que é e como é constituída a reserva de poupança e o saldo de conta mencionados na resposta acima?

O termo **reserva de poupança** é utilizado no Regulamento do Plano de Benefício Definido (Plano BD) e refere-se à soma das importâncias pagas pelo participante ao Plano, corrigidas monetariamente pelo INPC.

O saldo de conta é um termo utilizado no Regulamento do Plano de Benefícios II, sendo o **saldo de conta do participante** constituído pelas contribuições básica e adicional do participante e o **saldo de conta normal de patrocinador** formado pelas contribuições normais do patrocinador. A correção dos valores é feita com base nos rendimentos líquidos das aplicações do patrimônio.

ATIVO	
DISPONÍVEL	9.055.005
REALIZÁVEL	272.348.555
Gestão Previdencial	1.926.131
Gestão Administrativa	1.272.686
Investimentos	269.149.738
Titulos Publicos	126.162.428
Fundos de Investimento	138.223.638
Referenciado	21.965.251
Renda Fixa	29.396.160
Ações	18.547.624
Multimercado	40.661.543
Direitos Creditórios	4.880.192
Participações	22.772.868
Investimentos Imobiliários	470.200
Empréstimos	4.293.472
PERMANENTE	208.715
Imobilizado	60.490
Intangível	148.225
GESTÃO ASSISTENCIAL	3.392.893
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>285.005.168</b>

PASSIVO	
EXIGÍVEL OPERACIONAL	1.270.209
Gestão Previdencial	825.167
Gestão Administrativa	236.411
Investimentos	208.631
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	482.648
Gestão Previdencial	1.000
Gestão Administrativa	481.648
PATRIMÔNIO SOCIAL	279.859.418
Patrimônio de Cobertura do Plano	278.173.111
Provisões Matemáticas	299.161.244
Benefícios Concedidos	216.596.565
Benefícios a Conceder	111.221.814
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(28.657.135)
Equilíbrio Técnico Resultados	(20.988.133)
Superávit Técnico Acumulado	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	(20.988.133)
Resultados a Realizar	-
Fundos	1.686.307
Fundos Previdenciais	479.099
Fundos Administrativos	1.179.140
Fundos de Investimentos	28.068
GESTÃO ASSISTENCIAL	3.392.893
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>285.005.168</b>

## Expediente



### Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN - FAECES

Av. Princesa Isabel, 574. Bloco A – 13º andar  
Vitória – ES – CEP: 29010-930  
Tel: (27) 2122-3900 / Fax: (27) 2122-3913  
[www.faeces.com.br](http://www.faeces.com.br)  
[faleconosco@faeces.com.br](mailto:faleconosco@faeces.com.br)

### Diretoria- Executiva

**Diretor-Presidente:**  
Luiz Carlos Cotta

**Diretor de Seguridade:**  
Luiz Carlos Cotta

**Diretor Administrativo Financeiro:**  
Marcelo Vieira Lopes

### Conselho Deliberativo

**Efetivos:**  
Ana Cristina Munhós de Souza  
Millena Plaster Benevides Freitas  
Adivalti Antonio Nunes Loureiro  
André Barbosa Barreto Duarte

**Suplentes:**  
Mateus Rodrigues Casotti  
André Luiz de Oliveira Lima  
Atila Travaglia Pasini  
Romeu Souza Nascimento Junior

### Conselho Fiscal

**Efetivos:**  
Luciana Miranda Soares Garcia  
Maria Luiza da Silva  
Hélio de Sousa  
Elza de Abreu Costa

**Suplentes:**  
Sebastião Fortes Coelho  
Geovan Scheneider  
Fábio Ferreira da Costa  
Leonardo de Souza Mariano

### FAECES e você

Editado sob responsabilidade da Diretoria  
**Jornalista Responsável:** Carlos Lisboa (MTB 33650/RJ)

**Produção:** Plus Interativa  
Tel: (21) 3549-7816 / 2524-7816

Impresso na Gráfica GRAFITA  
Tiragem: 2.000 exemplares